



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 12 / 10 / 2019

N.º 8005 Pág. 06

_____ Caderno:

DECRETO N° 12.909, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Antecipa o Feriado Municipal de 19 de novembro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no disposto em art. 94, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã – LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 18 de novembro (segunda-feira), o Feriado Municipal de 19 de novembro, no qual comemora-se o aniversário de emancipação política do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 2º As atividades essenciais como saúde e coleta de lixo, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções definidas pelos Diretores Municipais respectivos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove (11/10/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal